



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

763/19

Em, 12 de novembro de 2.019.

Senhor Presidente.

Pelo presente passo às mãos de Vossa Excelência cópia da MOÇÃO DE APOIO N.º 30/2019, do Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, apresentada e aprovada por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro passado.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
PRESIDENTE

EXMO.SR. SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
DD: PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL
PRAÇAS DOS TRÊS PODERES
CEP 70165-900 – BRASÍLIA – DF

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original

Em: 20/11/19 Hs. 12:00

João Carlos

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13.660-970
Porto Ferreira - SP - Fone/Fax (19) 3581-2656

e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

MOÇÃO DE APOIO Nº 30/2019

Considerando o objetivo de apoiar a Proposta de Emenda à Constituição 410/18, do Deputado Federal Alex Manente, que permite a prisão imediata de réus condenados pela Justiça em segunda instância.

Considerando que o texto constitucional estabelece que o réu só pode ser considerado culpado para fins de prisão após trânsito em julgado, ou seja após o esgotamento de todos os recursos em todas as instâncias da Justiça. Esta previsão veio em reposta à repressão do regime militar (1964-1985) que previa a presunção de culpabilidade aos suspeitos.

Considerando que, decorridos mais de trinta anos do fim do regime militar, o princípio da presunção de inocência é, hoje, o estandarte da impunidade no Brasil.

Considerando o clamor social pela efetividade do Direito Penal Brasileiro não nos permite alternativa senão a conformação de presunção de inocência ao 2º grau de jurisdição.

Considerando a evidência que a prolongação do processo favorece àqueles que podem arcar com os altos custos de honorários advocatícios.

Considerando não ser possível admitirmos o rigor da lei para uns, enquanto outros se encontram livres a se beneficiar da morosidade do sistema, aproveitando-se dos frutos da corrupção.

Considerando que o mau uso de recursos no processo penal não pode ter como consequência o adiamento sucessivo por longo prazo, resultando no não cumprimento da sentença proferida em juízo.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** nos termos regimentais, após ouvir o Plenário, que seja manifestada a presente Moção de Apoio ao Excelentíssimo Deputado Federal Alex Manente, ao Excelentíssimo Presidente da República, Senhor Jair Bolsonaro, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Federal, Deputado Federal Rodrigo Maia, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre e ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Sérgio Moro.

Plenário Syrio Ignátios, 06 de novembro de 2019.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador

Francisco Donizeti Pereira
Vereador

Renato Pires da Rosa
Vereador

Marcelo Ozellin
Vereador

Eduardo A. Moreira da Silva
Vereador

Alan João Orlando
Vereador

Av. Eng. Nicola Pires Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13.660-970
Porto Ferreira - SP - Fone/Fax: 31-2656
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178399/2019-23
2. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168893/2019-80
3. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170143/2019-78
4. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175318/2019-33
5. PLC nº 8, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.166981/2019-47
6. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172387/2019-95
7. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168149/2019-85
8. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172384/2019-51
9. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169008/2019-80
10. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178368/2019-72
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171620/2019-12
12. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170961/2019-71
13. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.163987/2019-62
14. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157538/2019-85
15. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157237/2019-51
16. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171189/2019-12
17. PLS nº 186, de 2014. Documento SIGAD nº 00100.175019/2019-07
18. PL nº 5695 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164959/2019-62
19. PL nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165416/2019-62
20. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181908/2019-03
21. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171201/2019-81
22. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174985/2019-07
23. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174892/2019-74
24. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.174936/2019-66



25. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.165602/2019-00
26. PL nº 3261, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179966/2019-69
27. PEC nº 12, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.166360/2019-63
28. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167772/2019-11
29. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164862/2019-50
30. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166447/2019-31
31. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.164905/2019-05
32. PL nº 3260, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166162/2019-08
33. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177016/2019-08
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169123/2019-54
35. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166244/2019-44
36. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177595/2019-81
37. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176963/2019-73
38. MPV nº 908, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037126/2019-63
39. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018578/2020-46
40. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167189/2019-18
41. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.030038/2020-31
42. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040394/2020-62
43. PLN nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.078840/2020-10
44. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017183/2020-26
45. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.078214/2020-15
46. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173608/2019-42
47. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.181897/2019-53
48. PLC nº 219, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.177732/2019-87
49. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158550/2019-23
50. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180684/2019-12
51. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179971/2019-71
52. PL nº 3723, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181199/2019-58

Secretaria-Geral da Mesa, 4 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

